MANUAL PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA ASSUNTOS DE PESSSOAL

1) Caso o servidor não concorde com a decisão de indeferimento de ato de pessoal, poderá entrar inicialmente com Pedido de Reconsideração.

Para tanto, deve acessar a Mesa Virtual do SIPAC e ir à opção Documentos / Cadastrar Documentos.

Em "Tipo de Documento" começar a digitar e selecionar na lista a opção "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA ASSUNTOS DE PESSOAL".

Em "Natureza do Documento", escolha a opção "RESTRITO".

Em "Hipótese Legal", escolha a opção "INFORMAÇÃO PESSOAL (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011);

Em "Assunto Detalhado", escrever "RECONSIDERAÇÃO" seguido do assunto principal (ex.:

RECONSIDERAÇÃO - AUXÍLIO TRANSPORTE)

OBS.: Não insira dados pessoais neste campo.

Selecionar a opção "ESCREVER DOCUMENTO" e depois "CARREGAR MODELO".

•

2) Preencher os campos do formulário.



- 3) Assinar o documento, inserir anexos e encaminhar para a unidade administrativa da SUGEPE responsável pela demanda.
- 4) O Pedido de Reconsideração será analisado pela unidade administrativa da SUGEPE responsável, e quando for emitida a decisão o servidor será notificado:
 - em caso de processos, deverá tomar a ciência via SIPAC;
 - para os demais pedidos, será notificado por e-mail.
- 5) Caso o servidor não concorde com a decisão a respeito do Pedido de Reconsideração, poderá interpor Recurso.

PEDIDO DE RECURSO PARA ASSUNTOS DE PESSOAL

1) Caso o servidor não concorde com a decisão de indeferimento de ato de pessoal, poderá entrar inicialmente com Pedido de Reconsideração.

Para tanto, deve acessar a Mesa Virtual do SIPAC e ir à opção Documentos / Cadastrar Documentos. Em "Tipo de Documento" começar a digitar e selecionar na lista a opção "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA ASSUNTOS DE PESSOAL".

Em "Natureza do Documento", escolha a opção "RESTRITO".

Em "Hipótese Legal", escolha a opção "INFORMAÇÃO PESSOAL (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011);

Em "Assunto Detalhado", escrever "RECONSIDERAÇÃO" seguido do assunto principal (ex.:

RECONSIDERAÇÃO - AUXÍLIO TRANSPORTE)

OBS.: Não insira dados pessoais neste campo.

Selecionar a opção "ESCREVER DOCUMENTO" e depois "CARREGAR MODELO".

Tipo do Documento: A PEDIDO DE RECURSO PARA ASSUNTOS DE PESSOAL
Natureza do RESTRITO
Restrito: cujo teor não deve ser do conhecimento do público em geral, sendo acessados apenas
pelas unidades nas quais são tramitados, interessados e assinantes.
Hipótese * INFORMAÇÃO PESSOAL SENSÍVEL (Ar.31 da Lei nº 12.527/2011)
Assunto Detalhado: RECURSO - AUXÍLIO TRANSPORTE
(1000 caracteres/28 digitados)
Observações:
(700 caracteres/0 digitados)
Forma do Documento: * 🔿 Documento Físico 🖲 Escrever Documento 🔿 Anexar Documento Digital
Escrever Documento
ATENÇÃO: evitar copiar e colar textos já formatados, pois os mesmos acabam gerando erros de formatação ao imprimir o documento, o ideal seria copiar apenas o texto e realizar a formatação abaixo ou carregar de algum modelo existente.
CARREGAR MODELO CARREGAR MODELO UNIDADE

2) Preencher os campos do formulário.

Arquivo ▼ Editar ▼ Inserir ▼ Visualizar ▼ Formatar ▼ Tabela ▼
\square B I \bigvee_z X_z X_z A \blacksquare
NOME:
SIAPE:
CARGO:
LOTAÇÃO:
CAMPUS: () SANTO ANDRÉ () SÃO BERNARDO DO CAMPO
TELEFONE:
RAMAL:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
ASSUNTO DO RECURSO:
Nº DO PROCESSO (SE HOUVER):
CARGO COMISSIONADO (FG/CD) OU CARGO DA AUTORIDADE QUE PROFERIU A DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO ANTERIOR:
FONDAIVIENTAÇÃO DO REQUEREINTE:
OBSERVAÇÕES:
• • • • • • • • • • • • • • • • • • •

- 3) Assinar o documento, inserir anexos e encaminhar para a unidade administrativa da SUGEPE responsável pela demanda.
- 4) O recurso será analisado pelo Superintendente de Gestão de Pessoas e, quando for emitida a decisão o servidor será notificado:
 - em caso de processos, deverá tomar a ciência via SIPAC;
 - para os demais pedidos, será notificado por e-mail.
- 5) Caso o servidor não concorde com a decisão, poderá interpor outro recurso, seguindo os mesmos passos descritos anteriormente. O segundo recurso é encaminhado para análise da autoridade imediatamente superior e, quando for emitida a decisão, o servidor será notificado para tomar ciência no processo.
- 6) Em caso de dúvidas, entrar em contato com a divisão responsável pelo serviço de acordo com os manuais.